



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

APOSTILA N. 074/2013

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 091/2012, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção de jardins e plantas, para o imóvel que abriga os Cartórios Eleitorais de Criciúma/SC, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 26 de setembro de 2013:

- R\$ 2.007,16 (dois mil e sete reais e dezesseis centavos) mensais, referentes à manutenção mensal obrigatória; e
- R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos), por hora trabalhada por jardineiro, quando da realização de manutenção sob demanda.

Percentual de reajuste: 6,1990537%.

Florianópolis, 11 de outubro de 2013.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento